



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1.047/2024.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR RELATIVO AS EMENDAS PARLAMENTARES – 2024.078.56084 – 2024.268.58926 – 2024.264.56412, PARA CUSTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar, relativo as Emendas Parlamentares – 2024.078.56084 – 2024.268.58926 – 2024.264.56412, para custeio da saúde do município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por Decreto Municipal.

ARTIGO 2º) - O Crédito Especial Suplementar autorizado pelo Artigo 1º, seja aberto na Fonte 08:

08 – Emendas Parlamentares Individuais..... R\$ 600.000,00
Valor Total..... R\$ 600.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.139000 – EM. PARL. 2024.078.56084 – CUSTEIO – RICARDO MADALENA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

08 – Emendas Parlamentares Individuais..... R\$ 200.000,00

103010004.2.140000 – EM. PARL. 2024.268.58926 – CUSTEIO – DANI ALONSO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

08 – Emendas Parlamentares Individuais..... R\$ 100.000,00

103010004.2.141000 – EM. PARL. 2024.264.56412 – CUSTEIO – RUI ALVES

3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão.....R\$ 293.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

08 – Emendas Parlamentares Individuais..... R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º) - Os recursos autorizados poderão ser utilizados na execução de Registro de Preços para aquisição de insumos para a saúde em vigor, bem como para as novas licitações que poderão ser realizadas.

